



444

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1579/GABPMT/2023

Tatuí, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE
S. Sessões 18/12/23

Presidente da Câmara

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 097/23 - Executivo.

PREZADO SENHOR;

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 097/23, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Tatuí com o seu RPPS e dá outras providências.

Solicito ainda de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento a referida Mensagem, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital
por MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.27

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 18/12/2023	Hora: 15:07
Mensagem Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 97/2023	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de lei Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Tatuí com o seu RPPS e dá outras providências	

Número de Protocolo
07554/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 097/23, para solicitar a alteração do Artigo 1º e a substituição da Justificativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...) ”

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Tatuí com seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, conforme previsão no art. 28º, II, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009, referentes ao equacionamento do saldo devedor do déficit atuarial de 2023 e das cotas patronais referentes às competências deste ano de 2023.

(...) ”

Diante do exposto, solicito o indispensável apoio dessa Colenda Câmara Municipal para aprovação desta importante Mensagem Aditiva em regime de urgência urgentíssima.

Tatuí, 18 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital por
MIGUEL LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a esta Casa para apresentar o presente Projeto de Lei, que versa sobre o parcelamento dos débitos do Município de Tatuí com o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí. Essa dívida está relacionada ao plano de equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei Complementar nº 40, datada de 04 de outubro de 2022.

Conforme o estipulado pela referida legislação, a Prefeitura de Tatuí tinha a responsabilidade de repassar ao R.P.P.S. o montante de R\$10.690.827,15 no ano de 2023, a título de aporte atuarial, mas até presente data repassou o montante de R\$ 5.831.360,28, restando saldo devedor no valor de R\$ 4.859.466,87, e também, há a necessidade do parcelamento das Cotas Patronais das competências de outubro e novembro, no valor de R\$ 3.275.034,43, que estão vencidas e não foram pagas até a presente data.

Ocorre que, em decorrência do desequilíbrio orçamentário e financeiro causado pela crise econômica que impacta negativamente as finanças públicas dos municípios brasileiros, bem como as sensíveis reduções nos repasses governamentais, não será possível realizar os pagamentos relacionados acima junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Dessa forma, faz-se imprescindível a elaboração de um plano de parcelamento para esta dívida. Propondo parcelá-la conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº006/2009, que é o prazo máximo permitido por lei para entidades públicas. Esse parcelamento permitirá a redução dos valores de cada prestação, aliviando a pressão sobre nossos recursos financeiros.

Por fim, reforçamos que o pedido de parcelamento está em plena conformidade com as disposições legais vigentes. Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação deste projeto por parte desse Ilustre Plenário.

Desde já, manifestamos nossos votos de elevada estima e profunda consideração.

Tatuí, 18 dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital por
MIGUEL LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO DE TATUÍ